PROCESSO N. 12.713/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 149/2021
EDITAL N. 169/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição dos materiais, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 26/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 29/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 29/11/2021.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

COMPOSTO POR 04 LOTES

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, fardamentos e calçados, destinados para a Secretaria de Obras e Habitação Popular, Secretaria de Mobilidade Urbana, e Secretaria de Segurança Pública do município de Mogi Mirim/SP**,** de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3°, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesso próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA
6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: **alba.licitacoesmm@gmail.com**, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8,

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão publica. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

administradores.

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**

2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**

4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual,** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.

5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

   Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

   Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

   Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo,

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019.

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1° No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2° Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3° As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

13.2 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
470	010902.1545205652.018	3.3.90.30.00	1 – Tesouro	R$ 13.296,20
491	011501.1545105772.017	3.3.90.30.00	1 – Tesouro	R$ 11.769,66
650	011702.0618105672.031	3.3.90.30.00	1 – Tesouro	R$ 270.385,90

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email alba.licitacoesmm@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

18.1 Anexo I - Termo de Referência.
18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 10 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Tristão
Secretário de Obras e Habitação Popular
Secretário de Mobilidade Urbana

Luiz Carlos Pinto
Secretário de Segurança Pública

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, fardamentos e calçados, destinados para a Secretaria de Obras e Habitação Popular, Secretaria de Mobilidade Urbana, e Secretaria de Segurança Pública do município de Mogi Mirim/SP.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL: Os materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações e padrões de qualidades contidas neste Termo.

a) **Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexada ao portal do Banco do Brasil.**

b) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**

c) Não serão aceitos documentos com cópias simples. Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).

LOTE 01 – UNIFORMES - OBRAS E HABITAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR ESTIMADO
1	CAMISETA EM MALHA PV MODELO TRADICIONAL, MALHA FRIA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COR CINZA (TOM A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE), COM DIZERES APLICADOS EM SILK NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO	98	UM	R$ 4.075,82
2	CALÇA COMPRIDA COM FAIXA REFLETIVA - MODELO TIPO CARGO, MASCULINA, EM BRIM PESADO, MEIO ELÁSTICO, COM ZIPER E BOTÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS E DOIS BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS COM TAMPA E BOTÃO NA COR CINZA GRAFITE (TOM A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE) - FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA NA ALTURA DOS JOELHOS.	88	UN	R$ 7.693,84

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R$ 11.769,66

JUSTIFICATIVA – OBRAS E HABITAÇÃO

A utilização dos uniformes padronizados pelos servidores que realizam serviços externos da Secretaria de Obras e Habitação Popular é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados com servidores públicos em atividade. Com a faixa refletiva na calça, contam com maior visibilidade e brilho que alertam o tráfego de veículos quanto a trabalhadores à frente.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa ganhadora deverá, antes da confecção dos uniformes, entrar em contato com a Secretaria de Obras e Habitação Popular através dos telefones (19) 3804.3869/ (19) 3862.6153 ou e-mail: domogimirim@hotmail.com, para conferência das medidas e tecidos, bem como os silks a serem implantados nos uniformes, fornecendo antes da confecção, as amostras das medidas para definição dos tamanhos e finalização do pedido, no prazo de até 10 (dez) dias corridos impreterivelmente, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Os uniformes deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Habitação Popular, sito à Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, 110, Bairro Nova Mogi, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos impreterivelmente, contados a partir da finalização do pedido.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria de Obras e Habitação Popular do fato, estabelecendo a data de entrega, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias corridos.

No ato da entrega dos uniformes, a Nota Fiscal deverá conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

LOTE 02 – UNIFORMES - MOBILIDADE URBANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR ESTIMADO
1	CAMISA POLO MALHA FRIA – (67% POLIESTER X 33% VISCOSE) NA COR AMARELO OURO (Nº 102*), MANGAS CURTAS, COM COLARINHO, COM SILK NO BOLSO LOCALIZADO DO LADO ESQUERDO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E OS DIZERES "TRÂNSITO" E "SINALIZAÇÃO VIÁRIA" - TAMANHO G (FOTO ILUSTRATIVA EM ANEXO)	10	UN	R$ 521,50
2	CAMISA TIPO MILITAR - TECIDO TIPO SOL A SOL 100% ALGODÃO (BRIM PESADO) COR CINZA CLARO (Nº 7534*), GOLA TIPO ESPORTE COM ABOTOAMENTO FRONTAL, BOTÕES TRANSPARENTES, LAPELA E NOS BOLSOS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NAS MANGAS, PLATINA NOS OMBROS (TIPO MILITAR), COM TARJETA E TIPO SANGUÍNEO. REFLETIVOS NA ALTURA DOS OMBROS, NAS MANGAS, PEITO E BRAÇOS, SENDO NAS COSTAS E BOLSO LADO ESQUERDO OS DIZERES "TRÂNSITO", TAMBÉM REFLETIVOS, SENDO 14 **MANGAS LONGAS** SEM PUNHO COM BOTÕES TRANSPARENTES E 10 **MANGAS CURTAS**– TAMANHOS MANGAS LONGAS - 06 Nº 03, 04 Nº 04 E 04 Nº 05 – MANGAS CURTAS – 04 Nº 03 E 06 Nº 04 (FOTO ILUSTRATIVA EM ANEXO)	24	UN	R$ 2.885,52
3	CALÇA TIPO MILITAR – TECIDO TIPO SOL A SOL 100% ALGODÃO (BRIM PESADO) COR CINZA ESCURO (Nº 463* OU 7545*), COM FECHAMENTO EM ZIPER DE METAL, PASSADOR PARA O CINTO, COM SEIS BOLSOS, SENDO ESSES BOLSOS GRANDES NOS MEMBROS INFERIORES (POSSIBILIDADE COLOCAR TALÃO NAS PERNAS) NAS MEDIDAS 25 CM ALTURA X 16 CM LARGURA X 3 CM PROFUNDIDADE. BOLSOS DIANTEIROS (TIPO SOCIAL) E BOLSO TRASEIROS COM LAPELAS E VELCRO (TIPO MILITAR), COM RECORTE (REFORÇO) NO GANCHO E JOELHO, FIXADO COM MATERIAL REFLETIVO ACIMA DOS JOELHOS – TAMANHOS 16 Nº 44 E 12 Nº 46 (FOTO ILUSTRATIVA EM ANEXO)	28	UN	R$ 3.005,24
4	CAMISETA – BÁSICA, MALHA DE ALGODÃO, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR CAQUI (Nº 103*) COM SILK NO BOLSO LOCALIZADO DO LADO ESQUERDO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO ABAIXO OS DIZERES "TRÂNSITO" - TAMANHOS 08 M E 12 G	20	UN	R$ 1.026,60
5	CINTO DE NYLON – TRANÇADO, TIPO MILITAR, NA COR PRETA E COM FIVELA EM METAL	10	UN	R$ 421,00
6	BONÉ MODELO FRANCÊS – TECIDO TIPO SOL A SOL 100% ALGODÃO (BRIM PESADO), SENDO 10 NA COR CAQUI ESCURO (Nº 463* OU 7545*) E 12 NA COR AMARELO OURO (Nº 102*), COM FORRO DUPLO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO E REGULAGEM POSTERIOR COM FECHO DE PLÁSTICO (FOTO ILUSTRATIVA EM ANEXO)	18	UN	R$ 482,04

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

7	BOTAS TIPO MILITAR – FECHAMENTO LATERAL EM ZÍPER, CABEDAL CONFECCIONADO TODO EM VAQUETA RELAX 17/19 LINHA, COLARINHO E DORSO EM NAPA COURO 9/11 LINHAS, FECHAMENTO FRONTAL LATERAL EM ZÍPER NYLON, FORRAÇÃO GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO E COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, PROPORCIONANDO MELHOR MICRO CLIMA INTERNO AOS PÉS, CONTRAFORTE DE 1,5 MM, QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR, ESCONDIDA ENTRE O AVESSO E O CABEDAL, UTILIZANDO-SE MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMADO QUE PROPORCIONA UMA MELHOR CONFORMAÇÃO AO PÉS, BIQUEIRA DE PLÁSTICO PARA CONFORMAÇÃO, PALMILHA MONTAGEM EM EVA SOFT CONFORTO, COSTURADA COM SISTEMA STROBEL, SOBREPALMILHA SOFTYSISTEM EM EVA COM 4MM ESPESSURA, SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA MAIS MACIA E LEVE E A 2ª MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTE E A ABRASÃO, COM CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA PARA MELHOR MOBILIDADE, ATENDENDO TODAS AS NORMAS SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347 – TAMANHOS 04 Nº 42 E 06 Nº 41	10	UN	R$ 3.991,30
8	BOTINAS SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC (BIQUEIRA PLÁSTICA), COM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, PALMILHA ESPUMA ANTIBACTERIANA, DORSO ACOLCHOADO, SOLADO POLIURETANO BIODENSIDADE, COR PRETO, COM REGISTRO NO MTE (CA). PODE HAVER ALTERAÇÃO NOS TAMANHOS SOLICITADOS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA – TAMANHOS 04 Nº 42 E 06 Nº 41	10	UN	R$ 746,70
9	SUTACHE (TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO) COM VELCRO PARA COLOCAR NA CAMISA, CONTENDO O NOME DO AGENTE E TIPIFICAÇÃO SANGUÍNEA – CUNHA A+, DOUGLAS O+, AIRTON A+, MARANGONI A+ E MESSIAS O- (FOTO ILUSTRATIVA EM ANEXO)	10	UN	R$ 216,30

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R$ 13.296,20

JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE – MOBILIDADE URBANA

De acordo com a legislação vigente a aquisição e distribuição de uniformes/fardamento aos funcionários, quando exigido no exercício de sua função é uma obrigação legal do empregador, assim como do empregado em utilizá-lo, dando maior visibilidade e credibilidade aos mesmos quando no trabalho do dia a dia na fiscalização e sinalização de trânsito.

* - Numeração das cores referente à Tabela Pantone

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa ganhadora deverá comparecer a esta Secretaria antes da confecção dos uniformes e entrega dos materiais para apresentar os tecidos, as cores, as numerações e tamanhos a serem indicados, bem como os dizeres e a disposição dos mesmos, os quais deverão ser posteriormente silkados e bordados.

Os uniformes terão o prazo de até 30 dias após a emissão da Ordem de Compra para serem entregues, podendo ser prorrogado por mais 30 dias a critério da contratada.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

QUANTITATIVO E NUMERAÇÃO (LOTE 02)

Quantidades e números e ou tamanhos estimados, sujeitos a confirmação conforme Termo de Referência - * - Numeração das cores referente à Tabela Pantone.

CAMISA POLO	QTDE	TAMANHO
	10	G

CAMISETAS	QTDE	TAMANHO
	8	M
	12	G

CAMISA MILITAR MANGA LONGA	QTDE	TAMANHO
	6	3
	4	4
	4	5

CAMISA MILITAR MANGA CURTA	QTDE	TAMANHO
	4	3
	6	4

BOTA MILITAR	QTDE	TAMANHO
	6	41
	4	42

CALÇA MILITAR	QTDE	TAMANHO
	16	44
	12	46

BOTINA	QTDE	TAMANHO
	2	39
	5	41
	3	42

BRASÃO DO MUNICÍPIO

T R Â N S I T O

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

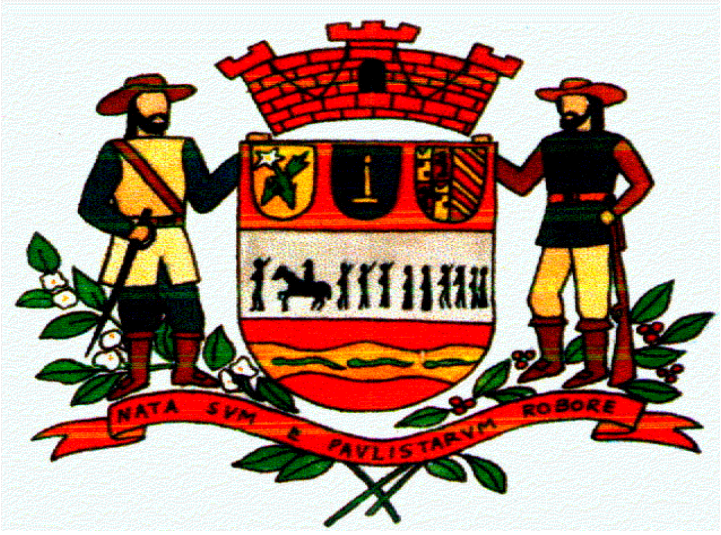

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

TERMO DE REFERÊNCIA – SC nº 10769/21

ANEXO II

2 – FOTOS ILUSTRATIVAS

Rogério da Cunha Claro
Gerência de Trânsito
Secretaria de Mobilidade Urbana

R. Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110 – Nova Mogi
Tel (19) 3806-1184

Paulo Roberto Tristão
Secretário de Mobilidade Urbana

Secretaria de
Mobilidade Urbana

MOGI MIRIM

Rogério da Cunha Claro
Gerência de Trânsito
Secretaria de Mobilidade Urbana

Paulo Roberto Tristão
Secretário de Mobilidade Urbana

R. Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110 – Nova Mogi
Tel (19) 3806-1184

LOTE 03 - FARDAMENTO - SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL/VIGIA E BOMBEIROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR ESTIMADO
1	CALÇA P/ GCM, TIPO MILITAR, CONFEC.EM CEDRORIPSTOP COR AZUL-MARINHO NOITE (5195), COM ZÍPER DE METAL, COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS FORRADOS TIPO FACA, COM BOLSOS CHAPADOS COM PREGA MACHO E TAMPAS COM VELCRO EM TODA EXTENSÃO NAS LATERAIS DAS PERNAS E NO TRASEIRO. **QUANTIDADE: 150** CAMISA P/ GCM, TIPO MILITAR, CONFEC. EM CEDRORIPSTOP COR AZUL-MARINHO NOITE (5195), MANGA CURTA, COM PALA TRASEIRA DUPLA TIPO MORCEGO COM 02 BICOS, COM 02 BOLSOS COM PREGA MACHO E TAMPAS COM 01 BOTÃO, COM ABERTURA PARA CANETA DO LADO ESQUERDO, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO DE 11,5 X 2,0 CM., COM PLATINA NOS OMBROS, GOLA INTERTELADA, VISTA INTERTELADA EXTERNA, COM BORDADO ELETRÔNICO DE ALTA DEFINIÇÃO NA MANGA ESQUERDA "BANDEIRA" E NA MANGA DIREITA "BRASÃO GCM". **QUANTIDADE: 150** JAQUETA P/ GCM, CONFEC. EM CEDRORIPSTOP COR AZUL-MARINHO NOITE (5195), COM FORRO EM MATELASSÊ 100 MM. FIXO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE NYLON COBERTO POR VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENSÃO COM 02 BOTÕES DE PRESSÃO PRETO, SEM BOLSO SUPERIOR, COM 02 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADOS, COM PLATINA NOS OMBROS COM BOTÃO DE PRESSÃO PRETO, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, CÓS COM ELÁSTICO, COM VELCRO NO CANTO DIREITO DE 11,5 X 2,0 CM., COM BORDADO ELETRÔNICO DE ALTA DEFINIÇÃO NA MANGA ESQUERDA "BANDEIRA" E NA MANGA DIREITA "BRASÃO GCM". **QUANTIDADE: 150** CAMISETA SENDO CORPO EM DRYFIT MARINHO, GOLA, MANGAS E PALAS EM CEDRORIPSTOP COR AZUL-MARINHO NOITE (5195), COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DE 15,0 CM., COM PLATINA NOS OMBROS EM CEDRORIPSTOP COR AZUL-MARINHO-NOITE (5195), COM BORDADO ELETRÔNICO ALTA DEFINIÇÃO NA MANGA ESQUERDA "BANDEIRA" E NA MANGA DIREITA "BRASÃO GCM". **QUANTIDADE: 150** CAMISETAS POLO P.V. , MANGA CURTA AZUL MARINHO NOITE. PADRÃO GCM CAMISETA TIPO POLO, MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINO NOITE, CONFECCIONADA EM MALHA P.V, COM 67 POLIÉSTER E 33 VISCOSES, MANGA COM PUNHO DE 2CM. - NA FRENTE DA CAMISETA, LADO DIREITO, DEVERÁ SER BORDADO NOME E TIPO SANGUÍNEO, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O BRASÃO DA GCM MUNICIPAL , MEDINDO 7 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. **QUANTIDADE: 150** CINTO DE NYLON NA COR AZUL MARINHO NOITE, COM PONTEIRA E FIVELA EM AÇO INOX, FIVELA TRAVANTE COM ROLETE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5 METROS E 3,5 CENTÍMETROS DE LARGURA. **QUANTIDADE: 150** BONÉ GUARDA CIVIL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA COMPOSTO 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO, 220 GR/M2, TECHNO RIP STOP OU SIMILAR, NA COR AZUL MARINHO NOITE MODELO AMERICANO, TAMANHO ADULTO TRÊS GOMOS, REGULADOR TRASEIRO DE TECIDO, FIVELA METÁLICA, BANDA DE TRANSPIRAÇÃO, DUPLA COSTURA, VIÉS E CARNEIRA ESPECIAL FORRADA DE ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA, TRÊS PESPONTOS NA ABA, RESISTENTE AO USO E LAVAGEM, COM BORDADO FRONTAL ACIMA DA ABA. **QUANTIDADE: 150** Os bordados constantes nos itens acima deverão ser: bordado eletrônico de alta resolução em tafetá, corte a laser e termo colante	150	CONJ.	R$ 109.849,50

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

2	CALÇA TÁTICA PARA ROMU E CANIL, CONFEC. EM CEDRORIPSTOP COR AZUL-MARINHO NOITE (5195), COM ZÍPER DE METAL, COM BOLSOS SUPERIORES EMBUTIDOS FORRADOS TIPO FACA, COM BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM PREGA MACHO E TAMPAS COM VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM BOLSOS NAS LATERAIS DAS PERNAS CHAPADOS DE 22,0 X 22,0 CM. (ACABADOS), EM 02 AGULHAS, COM 02 PREGAS VIRADAS PARA TRÁS E 01 FLE NA LATERAL (B1), COM TAMPAS CM VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM REFORÇO DE TECIDO EXTERNO NO GANCHO TRASEIRO COM ESPUMA QUADRICULADA, COM REFORÇO DE TECIDO EXTERNO NAS PERNAS CM ESPUMA QUADRICULADA, COM ELÁSTICO ROLIÇO COM REGULADOR OLHO DE GATO NA BARRA. **QUANTIDADE: 50** GANDOLA PARA ROMU E CANIL, CONFEC. EM CEDRORIPSTOP COR AZUL-MARINHO-NOITE (5195), MANGA LONGA COM PUNHO COM CARCELA COM 02 BOTÕES, COM REFORÇO DE TECIDO EXTERNO DE ESPUMA NOS COTOVELOS, NA PALA TRASEIRA E NA PALA FRONTAL, COM PREGAS TRASEIRAS NA PALA (TIPO FOLE), COM PLATINA NOS OMBROS, GOLA COM PÉ DE GOLA SEM TRANSPASSE COM 01 BOTÃO NA GOLA, COM 02 BOLSOS SUPERIORES COM CANTOS QUADRADOS MEDINDO 16,0 X 18,0 CM. (TIPO FOLE), COM PREGA FÊMEA, COM TAMPAS COM CANTOS QUADRADOS COM 02 PEDAÇOS DE VELCRO, COM 02 BOLSOS INFERIORES COM CANTOS QUADRADOS MEDINDO 17,0 X 18,0 CM. (TIPO FOLE), COM PREGA FÊMEA, COM TAMPAS COM CANTOS QUADRADOS COM 02 PEDAÇOS DE VELCRO, CINTURA COM CANALETA COM CADARÇO COM PONTEIRA E REGULADOR, FECHAMENTO FRONTAL COM 05 BOTÕES, COM VISTA COBRINDO OS BOTÕES, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO DE 11,5 X 2,0 CM., COM BOTÕES PRETOS TAMANHO 22, SEM BORDADO NA MANGA DIREITA, SOMENTE BORDADO ELETRÔNICO ALTA DEFINIÇÃO NA MANGA ESQUERDA “BANDEIRA”. **QUANTIDADE: 50** Os bordados constantes nos itens acima deverão ser: bordado eletrônico de alta resolução em tafetá, corte a laser e termo colante	50	CONJ.	R$ 17.233,50
3	CALÇA TIPO SOCIAL PARA VIGIA MUNICIPAL CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, SARJA 2/1, 221 GR/M2, TERBRIM OU SIMILAR, NA COR AZUL MARINHO NOITE, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, FECHAMENTO NA BRAGUILHA POR ZÍPER. **QUANTIDADE: 100** 01 CAMISA POLO VIGIA MUNICIPAL, EM MALHA P.V., COR AZUL MANGA CURTA, ABERTA NA PARTE SUPERIOR COM DOIS BOTÕES EQUIDISTANTES, RIBANA NA MANGA E GOLA TIPO FRISO SANFONADO EM TECIDO, COM UM BOLSO ABERTO NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM E COM BORDADO EM ARCO ACIMA DO BRASÃO NA COR MARROM ESCURO “VIGIA MUNICIPAL – MOGI MIRIM”. **QUANTIDADE: 100** BONÉ VIGIA MUNICIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO EM TELA COMPOSTO 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO, 220 GR/M2, TECHNO RIP STOP OU SIMILAR, NA COR AZUL MARINHO NOITE MODELO AMERICANO, TAMANHO ADULTO TRÊS GOMOS, REGULADOR TRASEIRO DE TECIDO, FIVELA METÁLICA, BANDA DE TRANSPIRAÇÃO, DUPLA COSTURA, VIÉS E CARNEIRA ESPECIAL FORRADA DE ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA, TRÊS PESPONTOS NA ABA, RESISTENTE AO USO E LAVAGEM, COM BORDADO FRONTAL ACIMA DA ABA. **QUANTIDADE: 100** CINTO DE NYLON NA COR AZUL MARINHO NOITE, COM PONTEIRA E FIVELA EM AÇO INOX, FIVELA TRAVANTE COM ROLETE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5 METROS E 3,5 CENTÍMETROS DE LARGURA. **QUANTIDADE: 100** JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO EM TELA COMPOSTO 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO, 220GR/M2. TECHNO RIP STOP	100	CONJ.	R$ 54.500,00

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

	OU SIMILIAR, NA COR PRETA, COM BOLSO EMBUTIDO ESQUERDO SUPERIOR COM ZÍPER DE METAL NA COR MARROM, DOIS BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, PLATINA NOS OMBROS COM BOTÃO DE METAL, ABERTA AO MEIO EM TODA A SUA EXTENSÃO COM FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL FRONTAL EMBUTIDO COM VELCRO E UM BOTÃO DE METAL, FORRADA COM MANTA ACRÍLICA DE 2 CENTÍMETROS, FORRO FIXO, COM PUNHOS, COLARINHO COM GOLA, COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO NA COR BRANCA "VIGIA MUNICIPAL - MOGI MIRIM". **QUANTIDADE: 100** Os bordados constantes nos itens acima deverão ser: bordado eletrônico de alta resolução em tafetá, corte a laser e termo colante			
4	CALÇA P/ BOMBEIRO, TIPO MILITAR, CONFEC. EM CEDRORIPSTOP COR CHUMBO, COM ZÍPER DE METAL, COM BOLSOS FRONTAIS FORRADOS TIPO FACA, COM BOLSOS CHAPADOS COM PREGA MACHO E TAMPAS COM VELCRO EM TODA EXTENSÃO NAS LATERAIS DAS PERNAS E NO TRASEIRO, COM PASSAGEM PARA CANETA NO BOLSO DA PERNA DIREITA, LATERAIS DAS PERNAS REBATIDA EM 02 AGULHAS. **QUANTIDADE: 50** CAMISA P/BOMBEIRO, CONFEC. EM CEDRORIPSTOP COR CHUMBO, MANGA CURTA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE METAL, COM 02 BOLSOS SUPERIORES EMBUTIDOS FECHADS POR ZÍPER DE METAL, COM PLATINA NOS OMBROS COM BOTÃO DE PRESSÃO PRETO, COM BOTÃO DE PRESSÃO NOS BICOS DA GOLA, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO DE 11,5 X 2,0 CM., BORDADO TRADICIONAL NA MANGA DIREITA "BRASÃO BOMBEIRO" E BORDADO TRADICIONAL NA MANGA ESQUERDA "BANDEIRA". **QUANTIDADE: 50** JAQUETA P/ BOMBEIRO, CONFEC. EM CEDRORIPSTOP COR CHUMBO, COM FORRO EM MATELASSÊ 100 MM., FIXO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE METAL COBERTO COM VISTA COM VELCRO EM TODA EXTENSÃO COM 02 BOTÕES DE PRESSÃO PRETO, COM 01 BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO EMBUTIDO FECHADO POR ZÍPER DE METAL, COM 02 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADOS, COM PLATINA NOS OMBROS COM BOTÃO DE PRESSÃO PRETO, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, CÓS COM ELÁSTICO, COM VELCRO NO CANTO DIREITO DE 11,5 X 2,0 CM., BORDADO TRADICIONAL NA MANGA DIREITA "BRASÃO DO BOMBEIRO" E NA MANGA ESQUERDA "BANDEIRA". **QUANTIDADE: 50** CAMISETAS GOLA V MANGA CURTA VERMELHA. PADRÃO BOMBEIROS CAMISETA TIPO GOLA V, MANGA CURTA, NA COR VERMELHO, CONFECCIONADA EM MALHA P.V, COM 67 POLIÉSTER E 33 VISCOSES, MANGA COM PUNHO DE 2CM. - NA FRENTE DA CAMISETA, LADO DIREITO, DEVERÁ SER BORDADO NOME E TIPO SANGUÍNEO , NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O BRASÃO DO BOMBEIRO MUNICIPAL , MEDINDO 7 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. **QUANTIDADE: 50** Os bordados constantes nos itens acima deverão ser: bordado eletrônico de alta resolução em tafetá, corte a laser e termo colante	50	CONJ.	R$ 20.783,50

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R$ 202.366,50

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

LOTE 04 – CALÇADOS - SEGURANÇA PÚBLICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR ESTIMADO
1	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA - SEGUE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO	30	PAR	R$ 16.599,90
2	BOTA TÁTICA - SEGUE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO	50	PAR	R$ 19.956,50
3	BOTA CANO CURTO - SEGUE ESPECIFICAÇÕES ABAIXO	100	PAR	R$ 31.463,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R$ 68.019,40

ESPECIFICAÇÕES - ITEM 1 – LOTE 04

BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA

1) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas:
Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forrado internamente em poliéster/poliamida (forro parte traseira), zíper nas laterais internas, refletivos em alta frequência, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex, PU ou biolátex e solado tricomponente composto por entressola em poliéter/poliuretano, bolha de TPU e borracha**.**

2.1 - CABEDAL; couro bovino de 1ªqualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10mm com acabamento semi-cromo hidrofugado;

Especificações do couro

Análise Visual		Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura		Mínimo 2,10 mm
Tensão de Ruptura (N/mm²)		Mínimo 20 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual		Mínimo 44 %
Força de rasgamento		Mínimo 190 N
Ph		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)		Máximo 8%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm^2.h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm^2
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm^2

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Determinação da densidade aparente	Mínimo 0,840 g/cm³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas	Seco – 50.000 Flexões – **SEM DANOS** Úmido – 10.000 Flexões – **SEM DANOS**
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água	Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas	Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISSO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor

2.2 - GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira sobreposta deverá conter desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência, tem a função de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de costura dupla. (Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plástico).

2.3 - FORRO DA PARTE TRASEIRA; forro/forração composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776		Mínimo 310 g/m^2 – média
Força de rasgamento		Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração		Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N
Alongamento		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm^2.h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm^2
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm^2
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

	Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Fungos**	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – ***escala: 0*** Trichoderma virens (ATCC 9645) – ***escala: 0***
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Bactérias**	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – ***crescimento: ausência*** Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - ***crescimento: ausência***
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

2.4 - FORRO FRONTAL DO CANO; dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro de poliéster

Gramatura - ASTM D3776	384g/m^2 ± 3%
Força de rasgamento	mínimo 43 N
Permeabilidade ao vapor de água Coeficiente de vapor de água	mínimo 45 mg/cm^{2}h mínimo 350 mg/cm^2

2.5 - FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm **Média dos corpos de prova**
Rasgamento	Mínimo 60 N **Média dos corpos de prova**

2.6 - ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.

Especificações do Zíper/Fecho ecler

Resistência a tração transversal	Mínimo 915 N

Especificações Velcro

Força de fechamento de fecho de contato – Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm – Sem fadiga
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa

2.7 FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER; de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm **Média dos corpos de prova**
Rasgamento	Mínimo 60 N **Média dos corpos de prova**

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

2.8 **PARTE SUPERIOR TRASEIRA**; acolchoada com espuma PU de espessura, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 2cm para permitir um melhor ajuste na panturrilha.

2.9 **PARTE DIANTEIRA**; na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade.

2.10 **PARTE TRASEIRA;** Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacum conforme item 2.5, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

Especificação Espuma PU – Itens 2.8, 2.9 e 2.10

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m³)	Mínimo 40 Kg/m³

2.11 **PROTEÇÃO FRONTAL**; interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU, medindo 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura (base pelo número 40), forrado em ambos os lados com couro tipo napa vacum com as mesmas características do item 2.5. Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação.

2.12 **CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA**; material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da Biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.13 **PALMILHA DE MONTAGEM**; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura		Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água		Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm² Dessorção de água: Mínimo 99%
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	**Alta temperatura**	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

	Baixas temperaturas	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

2.14 PALMILHA DE LIMPEZA INTERNA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

Especificações Palmilha Interna de Limpeza

Espessura Bico Espessura Enfranque Espessura Calcanhar	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova) 5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova) 7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm³) Densidade (kg/m³)	0,340 g/cm³ ±3% (média dos corpos de prova) 340 kg/cm³ ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 164 mg/cm² Mínimo 97%
Resistencia a abrasão Método martindale	Seco: 25600 ciclos – sem furos/danos Úmido: 12800 ciclos – sem furos/danos
Determinação da resistência ao ataque microbiano **Micro-organismos: Fungos** **Micro-organismos: Bactérias**	FUNGOS: Escala – 0 (Nenhum crescimento sobre o corpo de prova) BACTÉRIAS: Ausência Ambos devem concluir que a palmilha **possui** tratamento contra-ataques de fungos e bactérias.

2.15 SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliuretano/polieter e bolha em TPU inflado a ar. Na região do enfranque deverá conter a marca do produto e do fabricante. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico, a área blaqueada deverá ser de 3,0 cm de forma centralizada (Sob pena de desclassificação). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm^3 ± 0,02 g/cm^3
Abrasão	Máximo 70 mm^3
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300ºC por 60 segundos)	Sem danos

Especificações da entressola

Densidade da sola	0,45 g/cm^3 ± 0,03 g/cm^3

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

Especificações da bolha em TPU

Densidade	1,22 g/cm^3 ± 0,02 g/cm^3

2.15.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,29

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,12

2.15.2 O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J

2.15.3 Flexão; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:

Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

2.16 Aviamentos; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

2.17 Cano:

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir aproximadamente a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

2.18 Refletivos de Segurança e Porta Faca:

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.
  OBS: **Os refletivos deverão ser visíveis em 180º, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo 50mm.
  OBS: **Os refletivos deverão ser visíveis em 180º, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta freqüência onde deverá conter a marca do fabricante, o acabamento (ponta do porta faca) deverá ser em couro fazendo a junção com o porta facas através de costuras ambos forrados em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta freqüência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.
  OBS: **Os refletivos deverão ser visíveis em 180º, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta freqüência com grande durabilidade e flexibilidade.
Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.
Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m^2.

3.EMBALAGEM

Embalagem Individual: devera ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos para facilitar o controle.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal - Couro

2.3 – Forro/forração

2.5 – Forro da gáspea – Napa

2.6 – Ziper/fecho ecler e Velcro

2.8, 2.9 e 2.10 – Espuma PU

2.12 – Contraforte e Biqueira

2.13 – Palmilha de Montagem

2.14 – Palmilha Interna de Limpeza

2.15 – Solado (Tricomponente – Entressola, Bolha de TPU e Borracha)

2.15.1 – Escorregamento

2.15.2 - Absorção de Energia

2.15.3 – Flexão

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país.

AMOSTRAS - Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras.

ESPECIFICAÇÕES - ITEM 2 – LOTE 04

BOTA TÁTICA

A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento e relatórios de ensaios.

B) Bota Tática de alta performance, confeccionada em couro semi cromo hidrofugado com tratamento antichamas, biqueira sobreposta a gáspea na região do bico também em couro para evitar desgastes nas áreas de atrito, biqueira e contraforte internos em material termoplástico, forrada internamente em forro poliamida/poliéster e espuma PU, acolchoado na borda superior do cano, passadores tipo ilhoses compostos por polímero/náilon, palmilha de montagem antiperfuração não metalica, palmilha de limpeza em látex ou PU e solado tricomponente.

ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS

2.1. CABEDAL, couro bovino de 1ª.qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10 mm com acabamento liso hidrofugado e tratamento antichamas, biqueira em couro, na região do bico com as mesmas especificações do restante do cabedal com as seguintes características:

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Especificações do Couro

Análise Visual		Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura		Mínimo 2,10 mm
Tensão de Ruptura (N/mm²)		Mínimo 20 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual		Mínimo 44 %
Força de rasgamento		Mínimo 190 N
Ph		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)		Máximo 8%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm^2.h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm^2
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm^2
Determinação da densidade aparente		Mínimo 0,840 g/cm³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas		Seco – 50.000 Flexões – **SEM DANOS** Úmido – 10.000 Flexões – **SEM DANOS**
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água		Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas		Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI		Não deve ser detectado

2.2 LINGUETA, em couro tipo napa vacum com espuma PU de 6,0mm de espessura. Deverá possuir ao final da lingueta, externamente, uma peça inserida através de costura formando um bolso para acomodação do atacador, nesta deverá conter a marca do produto. Internamente deverá possuir uma etiqueta com acabamento emborrachado ou plástico, inserida através de colagem e costura contendo a marca do produto, mês e ano de sua fabricação.

Especificações da Napa

Espessura	0,80 mm±3% (média dos corpos de prova)
Força de rasgamento	mínimo 70 N (média dos corpos de prova)

2.3 FORRO, forração composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro/forração

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m^2 – média
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Resistencia a tração		Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N
Alongamento		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm^2.h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm^2
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm^2
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Fungos**		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – ***escala: 0*** Trichoderma virens (ATCC 9645) – ***escala: 0***
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Bactérias**		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – ***crescimento: ausência*** Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - ***crescimento: ausência***
Determinação da resistência ao enovelamento – 1.000 ciclos NBR 15452		Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

2.4 PASSADORES, 20 peças por pé de passadores de polímero/náilon tipo ilhoses (não serão aceitos passadores compostos por metal ou inseridos através de rebites).

2.5 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	1,90 m ± 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo – sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com espuma PU de espessura 9,5mm e densidade 40kg/m³, revestido na parte exterior em couro tipo napa vacum. Deverá também na parte superior, possuir puxador composto por couro para facilitar o calce;

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Especificações da Napa

Espessura	0,80 mm ±3%(média dos corpos de prova)
Força de rasgamento	mínimo 70 N (média dos corpos de prova)

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m³)	Mínimo 40 Kg/m³

2.7 BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.8 PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura		Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água		Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm² Dessorção de água: Mínimo 99%
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	**Alta temperatura**	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

2.9 **PALMILHA INTERNA DE LIMPEZA;** palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em altamente respirável, características da palmilha interna:

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque Espessura Calcanhar	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova) 5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova) 7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm³) Densidade (kg/m³)	0,340 g/cm³ ±3% (média dos corpos de prova) 340 kg/m³ ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 164 mg/cm² Mínimo 97%
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Fungos**	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – ***escala: 0*** Trichoderma virens (ATCC 9645) – ***escala: 0***
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Bactérias**	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – ***crescimento: ausência*** Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - ***crescimento: ausência***
Determinação da Resistencia ao enovelamento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)	Seco – Não deve ocorrer enovelamento Umido – Não deve ocorrer enovelamento

2.10 **AVIAMENTOS**, de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

2.11 **SOLADO**, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Na área do enfranque deverá possuir a marca do fabricante do solado bem como fabricante do calçado, inserido no solado em sua fabricação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm^3 ± 0,02 g/cm^3
Abrasão	Máximo 70 mm³ (média dos corpos de prova)
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300ºC por 60 segundos)	Sem danos

Especificações da entressola

Densidade da sola	0,45 g/cm^3 ± 0,03 g/cm^3
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

Especificações da bolha em TPU

Densidade	1,22 g/cm^3 ± 0,02 g/cm^3

2.11.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,29

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,12

2.11.2 O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme especificações abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J

2.11.3 Flexão; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme especificações abaixo:

Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme especificações abaixo:

Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

2.12 Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

3 - LAUDOS TÉCNICOS QUE PODEM SER APRESENTADOS:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou acreditados pelo Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal - Couro
2.3 – Forro
2.5 – Atacador - Cadarço
2.6 – Espuma PU e Napa
2.7 – Biqueira e Contra Forte
2.8 – Palmilha de Montagem
2.9 – Palmilha Interna de Limpeza
2.11 – Solado (Borracha, entressola e Bolha de TPU)
2.11.1 – Escorregamento
2.11.2 – Absorção de Energia
2.11.3 – Flexão

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

4 - EMBALAGEM

Embalagem Individual: devera se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor, externamente deverá conter o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união;

AMOSTRAS: Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras.

ESPECIFICAÇÕES - ITEM 3 – LOTE 04

BOTA CANO CURTO
O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA CANO CURTO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.
Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., parte da gáspea e borda superior traseira em náilon, forrada internamente, forro da gáspea em couro tipo napa vacum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza (interna) em látex, PU ou biolatex e solado tricomponente, como segue descrições abaixo:

1. DESCRIÇÃO

1.1 CABEDAL; deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo etc., espessura mínima de 2,10mm, tabela técnica abaixo:

Especificações do couro

Análise Visual		Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura		Mínimo 2,10 mm
Tensão de Ruptura (N/mm²)		Mínimo 20 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual		Mínimo 44 %
Força de rasgamento		Mínimo 190 N
Ph		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)		Máximo 8%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm^2.h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm^2
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm^2
Determinação da densidade aparente		Mínimo 0,840 g/cm³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas		Seco – 50.000 Flexões – **SEM DANOS** Úmido – 10.000 Flexões – **SEM DANOS**
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água		Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas		Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI		Não deve ser detectado

1.2 COMPLEMENTO DA GÁSPEA e BORDA SUPERIOR; gáspea, lateral e borda do cano deverão possuir detalhes em tecido de poliéster de alta tenacidade tipo náilon, que deverá seguir os dados técnicos conforme tabela abaixo:

Especificações do tecido do cabedal - Náilon

Material têxtil – ligamentos fundamentais		Tecido plano em ligação tipo tela
Determinação da densidade de fios		N° de trama: mínimo 8 fios/cm N° de urdume: mínimo 11 fios/cm
Gramatura		Mínimo 630 g/m^2
Determinação da resistência ao rasgamento		Direção A – mínimo 750 N – Média Direção B – mínimo 770 N – Média
Determinação da resistência a tração		Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média
Determinação do alongamento		Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média
Resistencia a abrasão – Método Martindale		Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido– Sem furos após 12800 ciclos
Teste de solidez da cor à fricção		Seco – mínimo grau 4 Úmido – mínimo grau 4
Absorção e repelência da água na superfície	Água absorvida	Máximo 21 mg/cm^2
	Água transmitida	Máximo 0,2 mg/cm^2
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Fungos**		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – ***escala: 0*** Trichoderma virens (ATCC 9645) – ***escala: 0***
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Bactérias**		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – ***crescimento: ausência*** Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - ***crescimento: ausência***

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio	Mínimo nota 5
Determinação das alterações dimensionais	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%.
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	Migração poliéster: mínimo grau 4-5 Migração algodão mínimo grau 4-5 Alteração: mínimo grau 5

2.3 ACOLCHOADO DA BORDA; deverá possuir na borda superior, parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em tecido náilon, seguindo tabela técnica no item 2.2 e lado interno em forro composto por poliamida/ poliéster (especificações item 2.5), especificação da espuma de PU:

Especificação Espuma PU

Espessura	9,5 mm ±3%
Densidade (Kg/m³)	Mínimo 40 Kg/m³

2.4 FORRO DA GÁSPEA E LINGUETA; forro da gáspea em couro tipo napa vacum. Lingueta também composta externamente em napa vacum e internamente em forro poliamida/poliéster, a mesma devera possuir espuma PU em seu interior para melhor conforto, deverá possuir externamente uma peça inserida através de colagem e costura, nesta deverá conter a marca do fabricante e será usada como bolso para acomodação do atacador, internamente deverá conter também uma etiqueta inserida através de colagem e costura onde deverá conter a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação.

Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm **Média**
Rasgamento	Mínimo 60 N **Média**

2.5 FORRAÇÃO; composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776		Mínimo 310 g/m^2 – média
Força de rasgamento		Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração		Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N
Alongamento		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm^2.h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm^2
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm^2
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo		

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460

2.6 PASSADORES; compostos por náilon polímero em número de 10 (dez) por pé, sendo 6 passadores iniciais, 2 passadores tipo retenção e 2 ganchos ao final do cano, todos inseridos através de costuras ou sistema de embutir por alta frequência. (Não serão aceitos passadores inseridos através de rebites).

2.7 CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA; material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

2.8 ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	1,50 m ± 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo – sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

2.9 PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretanica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura		Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água		Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm² Dessorção de água: Mínimo 99%
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	**Alta temperatura**	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

	Baixas temperaturas	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EM 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

2.10 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA; palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido poliamida de cor clara;

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque Espessura Calcanhar	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova) 5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova) 7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm³) Densidade (kg/m³)	0,340 g/cm³ ±3% (média dos corpos de prova) 340 kg/cm³ ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 164 mg/cm² Mínimo 97%
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Fungos**	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – ***escala: 0*** Trichoderma virens (ATCC 9645) – ***escala: 0***
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: **Bactérias**	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – ***crescimento: ausência*** Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - ***crescimento: ausência***

2.11 AVIAMENTOS E COSTURAS; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40.

2.12 SOLADO, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola	1,13 g/cm^3 ± 0,02 g/cm^3
Abrasão	Máximo 70 mm^3
Óleo combustível	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300ºC por 60 segundos)	Sem danos

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

Especificações da entressola

Densidade da sola	0,45 g/cm^3 ± 0,03 g/cm^3
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

Especificações da bolha em TPU

Densidade	1,22 g/cm^3 ± 0,02 g/cm^3

2.12.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,29

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,12

2.12.2 O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 34 J

2.12.3 Flexão; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

Especificações – Flexão da sola

Aumento máximo da incisão	Máximo 0,01 mm

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:

Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos	Máximo 0,01 mm
Avaliação	Não serão aceitos defeitos visuais no solado

Ensaio realizado com 30.000 flexões, com flexão constante de 142 ciclos/minutos.

3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto, modelo e numeração, inclusive na amostra apresentada.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado. Externamente deverá conter os números dos calçados nela contidos.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Itens:

2.1 – Cabedal (Couro)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

2.2 – Complemento da gáspea e borda superior (tecido de alta tenacidade/tecido do cabedal Náilon)

2.3 – Acolchoado da borda (Espuma PU)

2.4 – Forro da gáspea e lingueta (Napa)

2.5 – Forro

2.7 – Contra forte interno e biqueira

2.8 – Atacador

2.9 – Palmilha de montagem

2.10 – Palmilha de limpeza (palmilha interna ou conforto)

2.12 – Solado – borracha, entressola e bolha de TPU

2.12.1 – Solado escorregamento

2.12.2 – Solado absorção de energia

2.12.3 – Solado Flexão

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união;

AMOSTRAS - Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras.

DAS ENTREGAS

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante nos locais baixo relacionados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compras, podendo ser prorrogado com justificativa e aceite da Secretaria solicitante.

A empresa que fornecer os materiais constantes no **lote 04**, quando da entrega, deverá encaminhar juntamente com o pedido, os laudos e/ou documentos correspondente ao item solicitados descritos na especificação de cada item do respectivo lote.

LOCAIS DE ENTREGA

- **Secretaria de Obras e Habitação Popular:** Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, nº 110, Mogi Mirim/SP.
- **Secretaria de Mobilidade Urbana:** Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, nº 110, nº Mogi Mirim/SP.
- **Secretaria de Segurança Pública:** Rua Pedro Simoso, 61 – Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP – CEP 13.00.496

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4°, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. _____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, _____de _____ de 2021.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, _____de _____ de 2021.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. _____/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E CALÇADOS, DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR, SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP – PROCESSO 12.713/2021 – PREGÃO ELETRONICO 1496/2021.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil vinte e um, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2021 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n._____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n._____ e CPF n._____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2021, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

.....
.....

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL
4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL
8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES
9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1° No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2° Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3° As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ___/2021, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
470	010902.1545205652.018	3.3.90.30.00	1 – Tesouro	R$ 13.296,20
491	011501.1545105772.017	3.3.90.30.00	1 – Tesouro	R$ 11.769,66
650	011702.0618105672.031	3.3.90.30.00	1 – Tesouro	R$ 270.385,90

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

16.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

18. DO FORO
18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

FORNECEDOR REGISTRADO:

AS TESTEMUNHAS:

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ...., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ...., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

_____
(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA: CNPJ
Nº: CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-050
Fone (19) 3814.1001